

Deputados temem desnacionalização

José Coury Neto

Cautela, discussão e definição de critérios. Estes são os três pontos fundamentais lançados pelos parlamentares sem os quais não será possível viabilizar a colocação em prática da conversão de parte da dívida externa em capital de risco no País. Na opinião da maioria dos parlamentares consultados pelo **Jornal de Brasília**, sem a definição cautelosa de critérios, a conversão da dívida em investimentos poderá causar a desnacionalização da economia e agravar ainda mais a posição do déficit público (dívida interna) do País.

O deputado José Serra (PMDB-SP) lembra que a conversão de um dólar de dívida terá uma contrapartida interna, seja emissão de dinheiro ou de títulos públicos. O efeito monetário interno, segundo ele, é equivalente ao do aumento de um dólar nas reservas. Isso impõe um limite à conversão, sob pena de elevar excessivamente a dívida e o déficit público internos ou descontrolar a política monetária.

Esse impacto monetário, de acordo com o deputado, pode ocorrer de duas formas distintas. Por exemplo, se a empresa devedora para o exterior não recolheu os pagamentos de juros sobre sua dívida externa (em cruzados) no Banco Central, a conversão poderá não implicar expansão adicional de moeda (ou dívida) caso se traduza em participação acionária do detentor de obrigações externa na empresa devedora. Há também o caso de conversão de parcela do principal. Quando ela se realiza sob a forma de participação acionária na empresa devedora, implica em troca de dívida por propriedade patrimonial, sem aumentar a emissão de moeda.

Destaca também que o capital de risco que ingressar via conversão gerará lucros e dividendos que poderão ser remetidos. Sua maior vantagem ou desvantagem para o balanço de pagamentos, quando comparada à dívida correspondente dependerá de três fatores: o

nível da taxa de juros externa; a taxa de reinvestimento dos lucros auferidos e, por último, seus efeitos sobre a balança comercial do País.

Para José Serra a política para a conversão deve integrar alguns critérios básicos. A meta inicial de conversão, ao seu ver, deve situar-se em torno de US\$ 2 bilhões anuais, montante que, pelas dimensões atuais da economia, ainda estaria abaixo da tendência histórica dos investimentos externos. Ressalta que este total não conduziria à «maior desnacionalização relativa da economia» e ao mesmo tempo, o ritmo da conversão efetiva ao longo do ano deveria ajustar-se à condução adequada da política monetária e do endividamento público interno.

Perigo

O deputado Cesar Maia (PDT-RJ) denuncia que o «apetite autoritário» do Governo poderá fazer da conversão da dívida um instrumento perigoso. Com base nisso ele prega que o assunto deve ser mais debatido a nível político. Ele lembra que no Plano Macroeconômico, o Governo deixa claro que se propõe a honrar os encargos da dívida externa integralmente: US\$ 6 bilhões em dinheiro e US\$ 3 bilhões convertendo dívida em investimento. Desta forma o Governo pretende que a conversão se restrinja ao fluxo de juros pagáveis aos bancos credores privados.

Maia defende a definição de alguns critérios que permitam que um projeto de lei regulamentando a conversão seja criado sem ser «ideologizado». O primeiro deles é a definição do valor da conversão. Para ele, desde logo o Governo deveria deixar explícito aos credores que o valor da conversão a qualquer momento seria de no máximo 60% do valor nominal, mantendo assim o valor de mercado no momento em que diversos bancos credores lançaram em prejuízo a dívida brasileira.

O segundo critério citado pelo deputado é a definição do volume

global de conversão que só seria ultrapassado através de nova lei. Finalmente, caberia qualificar a aplicação, ou seja, a forma e os setores que poderiam receber os aportes convertidos. «Com a definição destes itens teríamos um método que ajudaria o debate parlamentar», acrescentou.

Emenda

O deputado Ronaldo Cezar Coelho (PMDB-RJ) elaborou uma emenda substitutiva à emenda de seu colega Paulo Ramos (PMDB-RJ), que irá a votação e pode representar a posição do PMDB quanto às condições a serem obedecidas para a conversão da dívida externa em investimentos no País. Pela emenda a conversão dará preferência aos juros da dívida e será autorizada em montantes compatíveis com o controle da política monetária do Governo e com a «tendência histórica do investimento estrangeiro no Brasil».

Estabelece também que a conversão será direcionada para a criação de novos ativos produtivos, com prioridade para alguns tipos de investimentos, entre eles, os voltados para expansão de exportação ou substituição de importação; geradores de emprego; que atendam a prioridades setoriais específicas ou de desenvolvimento regional, como é o caso do Nordeste; que incorpore avanços tecnológicos; que se associem minoritariamente, a capitais privados nacionais e que sejam acompanhados por ingresso de dinheiro novo.

Consta na emenda de Ronaldo Cezar Coelho que, além dos dispositivos legais em vigor, serão estabelecidos critérios para evitar a desnacionalização de setores da economia ou a aquisição de «posição dominante de mercado». Impede ainda a autorização de investimentos improdutivos ou inversões em atividades especulativas. Além disso, o capital investido não poderá ser repatriado em prazos inferiores aos negociados para o reescalonamento do principal da dívida externa brasileira.